

О ДІАБЕІТО АСНАДО ИА ЯЦА V. B

ІТАРОЦЌДО
САЇТІСА АО ДІАБЕІТО
Д СОРЦІІСАЌДО
Е Д ІНФОЯТАЌДО



ОАГАІІЗАДОАЕС

JOSÉ GERALDO DE SOUZA JUNIOR

MICHAEL CÉSAR RAMOS

ELEI CRISTINA GERALDES

FERNANDO OLIVEIRA RAUÍO

JANARA SOUZA

HELGA MARTINS DE RAÇA

TALITA TATIANA DIAS RAMPIN

VANESSA NEGRAINI

O DIREITO ACHADO NA JACA

VOLUME B

**INTRODUÇÃO CRÍTICA AO DIREITO À
COMUNICAÇÃO E À INFORMAÇÃO**

ORGANIZADORES E ORGANIZADORAS

**JOSÉ GERALDO DE SOUZA JUNIOR • MARILIO CÉSAR RAMOS • ELLEN GERALDES • FERNANDO
OLIVEIRA RAUANO • JANAIA SOUZA • HELGA MARTINS DE RAUANO • TALITA RAMOS •
VANESSA NEGRAU**



О ДІЯЕІТО АСНАДО ІА ЯЦА V.В

**ІІТЯООЦЅДО СЯІТІСА АО ДІЯЕІТО Д
СОПЦИІСАЅДО Е Д ІІФОЯПАЅДО**

O DIREITO ACNADO NA ЯЦА V.B

ИТЯРОДЦЃО СЯЃТІСА АО ДІЯЕІТО Д СОРЦІСАЃДО Е Д ІНФОРМАЃДО

ОРГАНИЗАДОРАС Е ОРГАНИЗАДОРАС

José Geraldo de Sousa Júnior, Murilo César Ramos, Elen Cristina Geraldес, Fernando Oliveira Paulino, Janara Kalline Leal Lopes de Sousa, Helga Martins de Paula, Talita Tatiana Dias Rampin, Vanessa Negrini.

АЦТОРАС Е АЦТОРАС

Alexandre Bernardino Costa, Ana Iris Nogueira Pacheco, Ana Maria Araújo Freire (Nita Freire), Angélica Peixoto, Antonio Escrivão Filho, Bárbara Lima Vieira, Bia Barbosa, Boaventura de Sousa Santos, Claudia Paiva Carvalho, Cristiano Paixão, Daniel Vitor de Castro, Delcia Maria de Mattos Vidal, Dirlene Santos Barros, Eduardo Gonçalves Rocha, Elizabeth Machado Veloso, Flávio Castro, Francisco Rocha, Gabriel Medeiro Pessoa, Geraldo Miranda Pinto Neto, Gisela Aguiar Wanderley, Gustavo Azevedo, Helena Martins, Humberto Góes, Ísis Menezes Táboas, Jacques de Novion, Janny Carrasco Medina, José Carlos Moreira da Silva Filho, Karenina M. Cabral, Leonardo Luiz de Souza Rezio, Letícia Pereira, Ludmila Cerqueira Correia, Luísa Guimarães Lima, Luísa Martins Barroso Montenegro, Marcela D'Alessandro, Marcelo Barros da Cunha, Marcos Urupá, Milton Carlos Vilas Bôas, Mônica Tenaglia, Natália Oliveira Teles, Olívia Maria de Almeida, Neuza Meller, Patrícia Vilanova Becker, Pedro Andrade Caribé, Roberto Lyra Filho, Rosângela Piovesan, Rosane Freire Lacerda, Sílvia Alvarez, Solange I. Engelmann, Thaís Inácio, Valéria Castanho, Vanessa Galassi, Viviane Brochardt.



Copyright © 2016 by FAC-UnB

Capas/Fotos Humberto Góes
Diagramação Vanessa Negrini
Revisão Elton Bruno Barbosa Pinheiro
Ficha Catalográfica Fernanda Alves Mignot (BCE-UnB)
Apoio Daniel Souza Oliveira, Guilherme Aguiar, Luísa Montenegro, Natália Oliveira Teles, Neila Pereira de Almeida, Pedro Ivo, Priscila Augusta Morgado Pessoa, Ricardo Borges Oliveira, Rosa Helena Santos
Imagens nas fotos Bárbara Amaral dos Santos, Guaia Monteiro Siqueira, Mel Bleil Gallo



FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FAC-UNB
Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Via L3 Norte, s/n - Asa Norte,
Brasília - DF, CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3107-6627
E-mail: fac.livros@gmail.com

DIRETOR

Fernando Oliveira Paulino

VICE-DIRETORA

Liziane Guazina

CONSELHO EDITORIAL EXECUTIVO

Dácia Ibiapina, Elen Geraldês, Fernando Oliveira Paulino, Gustavo de Castro e Silva, Janara Sousa, Liziane Guazina, Luiz Martins da Silva.

CONSELHO EDITORIAL CONSULTIVO (NACIONAL)

César Bolaño (UFS), Círcia Peruzzo (UMES), Danilo Rothberg (Unesp), Edgard Rebouças (UFES), Iluska Coutinho (UFJF), Raquel Paiva (UFRJ), Rogério Christofolletti (UFSC).

CONSELHO EDITORIAL CONSULTIVO (INTERNACIONAL)

Delia Crovi (México), Deqiang Ji (China), Gabriel Kaplún (Uruguai), Gustavo Cimadevilla (Argentina), Herman Wasserman (África do Sul), Kaarle Nordestreng (Finlândia) e Madalena Oliveira (Portugal).

I61 Introdução crítica ao direito à comunicação e à informação/
organizadores, José Geraldo de Sousa Junior... [et al.] – Brasília: FAC-
UnB, 2016.
455 p.: il.; 21x30cm.
(Série o direito achado na rua, v.8)

ISBN 978-85-9-3078-06-4

1. Direito - Comunicação. 2. Liberdade de informação. 3.
Comunicação de massa. 4. Direito Constitucional. 5. Direitos
Humanos. I. Série. II. Sousa Jr., José Geraldo de.

CDU: 34:301

DIREITOS DESTA EDIÇÃO CEDIDOS PARA A FAC-UNB. Permitida a reprodução desde que citada a fonte e os autores.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
---------------------------	---

PARTE I	9
----------------------	---

Conceitos e categorias para compreensão do Direito Humano à Comunicação e à Informação sob a perspectiva do Direito Achado na Rua	9
---	---

Introdução Crítica ao Direito à Informação e à Comunicação na Perspectiva de “O Direito Achado na Rua” José Geraldo de Sousa Junior, Helga Maria Martins de Paula e Talita Tatiana Dias Rampin	10
---	----

O Direito Humano à Comunicação e à Informação: em busca do tempo perdido Elen Gerales, Murilo César Ramos, Janara Sousa, Fernando Paulino, Vanessa Negrini, Luiza Montenegro e Natália Teles	20
---	----

A Constituinte e a Reforma Universitária Roberto Lyra Filho (in memoriam)	31
--	----

A Democracia difícil: é possível um novo contrato social? Boaventura de Sousa Santos	44
---	----

Acesso à Justiça e a pedagogia dos vulneráveis Ana Maria Araújo Freire (Nita Freire)	69
---	----

Ciência, comunicação, relações de poder e pluralismo epistêmico Alexandre Bernardino Costa e Eduardo Gonçalves Rocha	78
---	----

Comunicação como exercício da liberdade Antonio Escrivão Filho e Ísis Menezes Táboas	88
---	----

PARTE II	98
-----------------------	----

Reflexões e trajetórias de luta pelo Direito Humano à Comunicação e à Informação	98
--	----

MARCO LEGAL	99
--------------------------	----

Sociedade da Informação, Direitos Humanos e Direito à Comunicação Marcos Urupá	100
---	-----

As mudanças no marco regulatório das telecomunicações no Brasil Elizabeth Machado Veloso	111
---	-----

Rádiodifusão comunitária: das barreiras do processo de outorga à criminalização da prestação irregular do serviço Gisela Aguiar Wanderley e Marcelo Barros da Cunha	137
--	-----

A TV Brasil e o debate conceitual em torno do Artigo 223 da Constituição Federal de 1988 Natália Oliveira Teles	144
--	-----

Os direitos autorais como expressão de liberdade seletiva no audiovisual | **Pedro Andrade Caribé**
..... 151

COMUNICAÇÃO E GOVERNO..... 158

O discurso democrático entre governo e esfera pública digital: a construção do portal Dialoga Brasil | **Karenina M. Cabral e Francisco Rocha**..... 159

O Direito à Comunicação nos *sites* de rede social: análise das interações mútuas na página do Humaniza Redes no *Facebook* | **Leonardo Luiz de Souza Rezio** 172

Os *sites* governamentais na era da transparência e da interatividade: um estudo de caso sobre o *site* do Senado | **Valéria Castanho** 183

O acesso à cultura e o reconhecimento dos direitos culturais: experiência cubana | **Janny Carrasco Medina** 192

DIREITO À INFORMAÇÃO..... 204

Direito de informar: a participação do cidadão comum | **Delcia Maria de Mattos Vidal**..... 205

Jornalismo e Direitos Humanos: o papel do jornalista na concretização do acesso à informação | **Angélica Peixoto e Marcela D'Alessandro**..... 216

As verdades da e na gestão pública: uma leitura da lei de acesso à informação e da comissão nacional da verdade | **Dirlene Santos Barros e Mônica Tenaglia**..... 224

Direito à Verdade e Comissões da Verdade: direito de informação sobre graves violações de direitos humanos | **José Carlos Moreira da Silva Filho** 235

Direito à informação sobre transgênicos e agrotóxicos | **Viviane Brochart**..... 252

COMUNICAÇÃO E MINORIAS 265

Educação Jurídica Popular e Direito à Comunicação e à Informação: experiências de loucura e cidadania | **Ludmila Cerqueira Correia e Olívia Maria de Almeida** 266

TV Universitária e o direito à comunicação e à informação | **Neuza Meller e Flávio Castro**..... 280

Políticas públicas de comunicação e de cultura em uma perspectiva multicultural: desafios para a diversidade racial e étnica | **Luísa Martins Barroso Montenegro** 297

Ciberfeminismo e o “Direito Achado na Rede”: o ciberespaço como plataforma de inteligência coletiva e enfrentamentos na luta feminista | **Patrícia Vilanova Becker** 306

Rádiodifusão Sonora Comunitária em Terras Indígenas: os obstáculos da colonialidade na legislação de RadCom | **Rosane Freire Lacerda**..... 317

COMUNICAÇÃO E GOLPE	324
Mídia e a nova metodologia de golpe na América Latina: o caso de Honduras Sílvia Alvarez e Jacques de Novion	325
Cultura, política e moral: as diversas faces da censura na ditadura militar brasileira Cristiano Paixão e Claudia Paiva Carvalho	336
Comunicação e democracia: o impacto da cobertura televisiva nas manifestações de março no Brasil Vanessa Negrini, Elen Geraldes e Janara Sousa	349
COMUNICAÇÃO ACHADA NA RUA	365
O Interozes e a luta dos movimentos sociais pelo direito à comunicação Bia Barbosa e Helena Martins	366
Histórico da comunicação popular e contra-hegemônica do MST Solange I. Engelmann e Ana Iris Nogueira Pacheco	383
Entre Ocupar e Invadir: a disputa midiática sobre o Direito Geraldo Miranda Pinto Neto	396
Resistência e Arte: o teatro do Movimento de Mulheres Camponesas Ísis Menezes Táboas, Letícia Pereira e Rosângela Piovesan	415
Fotografia Achada na Rua: dialética e práxis sob o foco de uma câmera Daniel Vitor de Castro	423
A relação entre a luta sindical e a pauta pela democratização da comunicação Vanessa Galassi	434
AS ORGANIZADORAS E OS ORGANIZADORES	445
AS AÇTORAS E OS AÇTORES	446
AS ILUSTRAÇÕES E AS FOTOGRAFIAS	451

PARTE II

TRAJETÓRIAS

REFLEXÕES



**DE LUTA PELO DIREITO HUMANO
A PARTICIPAÇÃO E A INFORMAÇÃO**

DIREITO À INFORMAÇÃO



¿
VOCÊ
TEM

VOZ? VOZ?
VOZ? VOZ?

VOZ?
¿

Direito à informação sobre transgênicos e agrotóxicos

Viviane Brochardt

Resumo

Neste artigo, pretende-se apontar, ainda de forma inicial, elementos que justificam a pertinência de se estudar o direito à informação sobre os efeitos dos transgênicos e da exposição aos agrotóxicos em seres humanos e no meio ambiente. Para tanto, vamos citar exemplos de situações de desconhecimento quanto a esses efeitos, para depois contextualizar a indústria dos agrotóxicos, seu surgimento e expansão e também como o difusionismo ganhou corpo no Brasil, especialmente durante a “revolução verde”, e pavimentou o caminho para a produção do conhecimento que se referencia na modernização do campo, tese das atuais empresas de agrotóxicos e transgênicos.

Palavras-Chave: Direito à informação. Transgênicos. Agrotóxicos.

Transgênicos e agrotóxicos: um casamento de interesses

A decisão de analisar conjuntamente essas duas atividades econômicas (transgênicos e agrotóxicos) decorre do fato de elas estarem profundamente ligadas. As mesmas empresas que dominam o setor de agrotóxicos passaram a deter a tecnologia das sementes transgênicas e avançam sobre o rural brasileiro, todas são transnacionais: Syngenta (Suíça), Bayer (Alemanha), Basf (Alemanha), Dow (EUA), Du Pont (EUA) e Monsanto (EUA).

É importante esclarecer que o uso de agrotóxicos e transgênicos é parte (e há inúmeras outras) de um projeto de desenvolvimento rural cuja expressão pública é conhecida como agronegócio, que tem na sua base os preceitos da revolução verde, que por sua vez encontrou no difusionismo dos anos 1970, os argumentos para sua divulgação através dos meios de comunicação de massa. Uma cadeia que ressurgiu com força a partir dos anos 2000.

A utilização em escala dos agrotóxicos na agricultura brasileira ganhou corpo durante a ditadura militar. Entre os anos 2000 a 2010, a utilização em escala comercial de sementes transgênicas impulsionou a utilização de venenos agrícolas em todo o mundo. Em 2008, esse

casamento de negócios imprimiu ao País o título preocupante de líder mundial no consumo de venenos aplicados na agricultura, posição que o Brasil ocupa até hoje, associada à de país com a segunda maior área cultivada de transgênicos, de acordo com o Dossiê Abrasco (2015).

O agrotóxico mais utilizado no Brasil, e também o mais vendido no mundo, é o *Roundup*, cujo princípio ativo é o glifosato, produzido pela Monsanto. Desde 2008, o *Roundup* está em processo de avaliação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para banimento do mercado por seus efeitos cancerígenos.

O câncer é uma das doenças associadas à exposição (caso dos trabalhadores rurais pulverizadores) e ao consumo de alimento com resíduos de agrotóxicos. Um terço dos alimentos consumidos no País está contaminado por esses produtos. Ao longo do tempo, os agrotóxicos também podem resultar em outros agravos à saúde, como más-formações congênitas, distúrbios endócrinos, neurológicos e mentais.

Pesquisa realizada pela Universidade Federal do Mato Grosso (PALMA, 2011) com 62 mulheres em fase de amamentação, residentes do município de Lucas do Rio Verde, no Mato Grosso, identificou que em todas as amostras de leite materno havia, pelo menos, um tipo de agrotóxico analisado.

O Mato Grosso é o estado que mais consome agrotóxico no País, utilizando 18,9% do total aplicado em território nacional. É o maior produtor de soja, milho e algodão. Só em 2010, foram pulverizados nessas lavouras, e também nas de cana-de-açúcar, 110 milhões de litros de agrotóxicos, expondo a população a 136 litros de agrotóxicos por habitante.

As lavouras onde mais se aplica agrotóxicos são: de soja, de milho, de algodão e de cana-de-açúcar, consideradas também como principais culturas transgênicas em produção no Brasil, a exemplo das cultivadas em Lucas do Rio Verde.

Comunicação para o desenvolvimento

Se por um lado as políticas públicas impulsionaram a utilização dos agrotóxicos nas lavouras brasileiras por meio de subsídios, isenções e crédito oficial, por outro, o conhecimento acadêmico e técnico passou a sustentar a necessidade de “modernização do campo” por meio da difusão e extensão de “novos conhecimentos e práticas” que tinha em

seu cerne a desqualificação do conhecimento tradicional e a valorização da mecanização do campo, o investimento em pesquisas sobre sementes e a utilização de insumos industriais, como os agroquímicos (venenos e fertilizantes químicos), na agricultura.

Esse período, conhecido como “revolução verde”, sustentava suas ações no discurso da necessidade de aumento da produtividade para acabar com a fome mundial. Ele teve seus princípios consolidados no final da década de 1940 (após a Segunda Guerra Mundial), na Europa e, sobretudo, nos Estados Unidos¹ e intensificado nas décadas de 1960 e 1970, com a transferência do “pacote tecnológico” a ser implantado nos países em desenvolvimento, entre eles o Brasil.

A discussão sobre desenvolvimento por meio de transferência de conhecimento alcança também o campo da Comunicação. Em 1958, o estadunidense Daniel Lerner publicou o livro *The Passing of Traditional Society: Modernizing the Middle East*, resultado das análises do autor sobre dados de uma pesquisa desenvolvida com recursos do Departamento de Estado dos Estados Unidos, no final da década de 1940, no Oriente Médio.

A questão central defendida por Lerner era que, após a Segunda Guerra Mundial, o Oriente Médio e também os países em desenvolvimento eram lugares atrasados, de pessoas com práticas e valores tradicionais que precisavam ser modernizados por meio de conhecimentos e valores ocidentais difundidos pelos meios de comunicação de massa. Trata, portanto, da relação entre comunicação e desenvolvimento como “variáveis interdependentes”, podendo “uma acelerar ou frear a outra”, de acordo com José Marques de Melo², referindo-se aos estudos de Lerner.

O pensamento de Lerner era comungado por outros contemporâneos, como Lucien Pye e Wilbur Schramm. Este último, também estadunidense, em 1942 “participou da equipe multidisciplinar que assessorou o governo dos Estados Unidos a adotar estratégias de

¹ Artigo “Da Revolução Verde à Agroecologia: Plano Brasil Agroecológico”, elaborado por Valter Bianchini e Jean Pierre Passos Medaets. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/portalmda/sites/default/files/user_arquivos_195/Brasil%20Agroecol%C3%B3gico%2027-11-13%20Artigo%20Bianchini%20e%20Jean%20Pierre.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2016.

² Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=2584:catid=28&Itemid=23>. Acesso: 20 Ago. 2016.

comunicação bélica durante o período decisivo da II Guerra Mundial”, como afirma José Marque de Melo³.

A estratégia de comunicação desenvolvida por Schramm, conhecida como “comunicação para o desenvolvimento”, teve bastante influência dos estudos de Lerner. Para Schramm, os meios de comunicação de massa teriam o papel de acelerador do desenvolvimento dos países “pós-colonizados”. Essa teoria foi adotada pela UNESCO com o objetivo de implantá-la nesses países, inclusive na América Latina.

No Brasil, os dois autores chegaram a publicar juntos o livro Comunicação e Mudança nos Países em Desenvolvimento. A ideia dos meios de comunicação como espaços de difusão de pensamentos modernizadores ganhou muitos simpatizantes, a exemplo do ministro do Planejamento do governo militar de Castelo Branco, que promoveu um debate sobre comunicação e desenvolvimento. Esse pensamento orientou a criação de novas escolas de comunicação ou alterou projetos considerados inovadores e democráticos demais para o regime ditatorial implantado no Brasil, a exemplo da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, em 1966.

Quase uma década depois, em 1974, ainda sob o governo dos militares e tendo perdido o status de faculdade para departamento, a Comunicação da UnB dá início ao seu Programa de Mestrado, “com o apoio da Embrapa, da CIDA (órgão oficial canadense) e do CRUCIA (um consórcio de universidades norte-americanas). O outro acontecimento importante foi a realização, em 1975, na UNB, do I Seminário Latino-Americano de Comunicação, sobre ‘Comunicação a Desenvolvimento’, do qual participaram especialistas de renome nacional e internacional”⁴. No seu início, o mestrado em comunicação da UnB tinha um foco na comunicação rural.

Alguns anos antes, nas décadas de 1950 e 1960, a relação comunicação e desenvolvimento no contexto da modernização norteou o conceito de comunicação rural e

³ Disponível em: <http://www.eca.usp.br/associa/alaic/revista/r6/art_01.pdf> Acesso: 20 Ago. 2016.

⁴ A Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília foi implantada em 1966, após o golpe militar. Entretanto, quando os militares tomaram o poder, em 1964, já existia o curso de Jornalismo, embrião do projeto de criação da Faculdade de Comunicação de Massa. Para saber mais, acesse: <<http://www.fac.unb.br/historia>>. Acesso em: 29 Jun. 2016.

ficou conhecida como difusionismo⁵. Entre os mais conhecidos críticos do difusionismo está o educador Paulo Freire.

Em seu livro “Comunicação ou Extensão”, lançado em 1969, Freire contesta o modelo de comunicação para o desenvolvimento de forma induzida, que desconsidera os conflitos locais e entende o “receptor” da mensagem como sujeito passivo. Para Paulo Freire, a comunicação como diálogo e a valorização do homem como sujeito da mudança são pontos-chave, deslocando a mudança induzida, questão central da teoria difusionista, para a mudança construída pelos atores sociais por meio da participação popular. As críticas de Paulo Freire encontram eco nas organizações populares de base, especialmente as atuantes nas áreas rurais.

Esta breve contextualização pode nos ajudar a relacionar alguns fatos: as empresas estadunidenses que apoiaram o governo dos Estados Unidos durante a Guerra do Vietnã, como as produtoras do agente laranja, entre elas a Monsanto, encontram nos países em desenvolvimento do pós-guerra um importante mercado para seus produtos.

Para isso, contam com o “apoio” dos governos locais que, por meio de políticas públicas, estimulam a adoção de produtos, antes utilizados como armas químicas de guerra, como indispensáveis para uma “agricultura produtiva”. Como argumento, propagam o discurso da “revolução verde”, alicerçado na teoria difusionista, que encontra na comunicação de massa e na extensão rural desenvolvida pelos técnicos agrícola, seus principais porta-vozes.

Os mesmos que planejaram a comunicação bélica dos Estados Unidos durante o período da Segunda Guerra Mundial, a exemplo de Wilbur Schramm, são os teóricos do difusionismo. Empresas que apoiaram a guerra se beneficiaram dessa teoria.

Desconstrução pública e direito de resposta: o caso da pesquisa sobre glifosato e câncer

Os impactos na saúde consequentes do consumo de produtos transgênicos consorciados com agrotóxicos foram apresentados em 2012, resultado de uma pesquisa desenvolvida pelo francês Gilles-Eric Séralini e sua equipe. A pesquisa foi contestada pela

⁵Intercom 30 Anos - Seminário Schramm: Schramm e os paradigmas da comunicação para o desenvolvimento nacional, global e local. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/intercom30anos/seminario_schramm.htm>. Acesso: 20 Ago. 2016.

indústria utilizando argumentos focados na desconstrução pública do estudo e dos pesquisadores envolvidos.

Publicada pela revista científica *Food and Chemical Toxicology*, a pesquisa apresenta dados sobre o uso em longo prazo do milho transgênico NK 603, da Monsanto, e do glifosato, agrotóxico utilizado em associação com o milho geneticamente modificado. Os experimentos foram realizados em 200 ratos de laboratório (a mesma linhagem de ratos utilizada pela Monsanto), durante dois anos. As fêmeas desenvolveram numerosos tumores mamários, problemas na hipófise e nos rins. Os machos morreram, em sua maioria, de graves deficiências crônicas hepatorreais.

Como resultados da divulgação da pesquisa, a Agência Europeia de Segurança Alimentar publicou, em 2012, diretrizes para a realização de estudos de longo prazo, reafirmando os procedimentos metodológicos da pesquisa francesa e a Comissão Europeia publicou edital de 3 milhões de euros para o desenvolvimento de pesquisas sobre o assunto.

Por outro lado, a pressão da indústria pode ser sentida quando, após a publicação do artigo de Séralini, passou a integrar o conselho da revista, como editor, o ex-funcionário da Monsanto, Richard Goodman. Na sequência, a revista retirou o artigo. Em maio de 2014, o editor do periódico foi obrigado a conceder o direito de resposta aos pesquisadores.

Em junho do mesmo ano, outra revista, a *Environmental Sciences Europe*⁶, publicou a pesquisa, mantendo os resultados e conclusões originais e oferecendo acesso aos dados brutos, “algo jamais feito pelas empresas do setor, que alegam segredo industrial mesmo sobre os dados que dizem respeito a efeitos sobre a saúde e o meio ambiente”. (DOSSIÊ ABRASCO, 2015).

Rachel Carson e a Primavera Silenciosa

A desqualificação de estudos que apresentam resultados contrários aos interesses das indústrias do setor é uma prática antiga, cujo discurso foca na desconstrução pessoal do próprio pesquisador. Em 1962, a bióloga marinha Rachel Carson publicou o livro *Primavera Silenciosa* (2010), resultado de uma pesquisa de pouco mais de quatro anos e centenas de

⁶ A pesquisa de Séralini está disponível em: <<http://en.europe.springeropen.com/articles/10.1186/s12302-014-0014-5>>. Acesso em: 29 Jun. 2016.

fontes, documentos e estudos consultados sobre os efeitos do uso de produtos químicos – especialmente inseticidas, herbicidas, pesticidas, que autora denominava de biocidas – na natureza e na saúde dos animais, incluindo os humanos.

Após a publicação do livro, Carson foi alvo de fortes críticas vindas de diferentes setores: governo, universidades e, sobretudo, da indústria de agrotóxicos. A biógrafa Linda Lear, no texto de introdução da edição brasileira de *Primavera Silenciosa*, publicada em 2010, afirma que “é difícil [...] entender a fúria que se precipitou contra a sua calma e decidida autora”.

A desqualificação não se ateve apenas à obra, estendeu-se à pesquisadora, tendo com ponto central dos discursos que buscavam desconstruí-la sua condição de mulher. Foram-lhe atribuídos adjetivos como “mulher histérica”, “solteirona”, “descontrolada”, “amante de passarinhos e coelhos”⁷. A biógrafa esclarece que “a indústria gastou um quarto de milhão de dólares para desacreditar a sua pesquisa [de Carson] e difamar seu caráter”.

Robert White-Stevens, porta-voz da associação das indústrias químicas dos EUA, referiu-se da seguinte maneira à autora e sua obra: “Os mais importantes argumentos da senhora Rachel Carson são grossas distorções da verdade, completamente sem suporte científico, evidência experimental e práticas gerais de trabalho de campo. A sugestão dela de que os pesticidas são de fato biocidas destruindo toda vida é obviamente absurda... Se alguém seguir os ensinamentos de senhora Carson, vamos voltar à Idade Média, e os insetos, doenças e vermes voltariam a herdar a Terra”.

Em resposta, citando Jean Rostand, Carson dizia: “A obrigação de suportar nos dá o direito de saber”, referindo-se ao direito de todo cidadão de ser informado das consequências (reais e prováveis) do uso dos agroquímicos para os seres vivos.

Além da indústria, o livro de Carson também questionava o papel do governo. Sobre isso, Linda Lear esclarece: “Em vez de proteger a população de danos potenciais, o governo

⁷ Disponível no *site* da Revista Planeta Sustentável. Disponível em: <<http://planetasustentavel.abril.com.br/noticia/estante/livro-primavera-silenciosa-rachel-carson-ed-gaia-700826.shtml>>. Acesso: 20 Ago. 2016.

não apenas dava sua aprovação a esses novos produtos como o fazia sem estabelecer nenhum mecanismo de prestação de contas”. Em resposta aos protestos da população, especialmente no tocante à pulverização aérea de venenos, a população recebia do governo “pílulas calmantes de meias-verdades”.

Como resultado do trabalho de Rachel Carson, dez anos depois de publicado seu livro, o inseticida DDT foi proibido nos Estados Unidos, considerado cancerígeno. Em 1970 foi criada a Agência de Proteção Ambiental Norte-Americana. Primavera Silenciosa foi considerada, em 2000, uma das melhores reportagens investigativas do século XX pela Escola de Jornalismo de Nova York.

Rotulagem de alimentos transgênicos, engavetamento do Pronara e liberação da pulverização aérea com agrotóxicos: riscos e retrocessos

No Brasil, dois casos recentes relativos ao direito do cidadão à informação sobre transgênicos e agrotóxicos também nos chamam atenção. O primeiro, referente à rotulagem de alimentos transgênicos e o segundo, à pulverização aérea em zonas urbanas utilizando venenos para combater o mosquito *aedes aegypti*. Em ambos os casos, o que se percebe é a prevalência do discurso da indústria, mas tendo como porta-vozes representantes do Estado (poderes Legislativo e Executivo).

Foi a partir da edição do “decreto da rotulagem”, como ficou conhecido o decreto nº 4.680, de abril de 2003, que as empresas do setor de alimentação foram obrigadas a identificar, com a letra T preta sobre um triângulo amarelo, o alimento com mais de 1% da matéria-prima transgênica.

O assunto, entretanto, voltou à pauta do Congresso Nacional. Em 28 de abril de 2015, foi colocado em votação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei (PL) nº 4148/08, de autoria do deputado Luis Carlos Heinze (PP-RS), que pretendia acabar com a obrigatoriedade da rotulagem de alimentos que tivessem, em sua composição, ingredientes transgênicos e exigia que a identificação desses componentes nos alimentos fosse feita somente por meio de análise específica. Votaram a favor do fim da rotulagem obrigatória 320 deputados, 135 foram contra. O PL 4148/08 seguiu para o Senado Federal dois dias após aprovado na Câmara. No Senado, tramitou como Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 34/2015. Nos dias 11 e 12 de agosto de 2015 foram realizadas duas audiências públicas promovidas pelas comissões

de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA). A matéria também foi distribuída na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

A questão central do PL era o método para identificar ingredientes transgênicos, que, de acordo com a proposta apresentada, aconteceria apenas mediante a realização de “análise específica”, que consiste em testes laboratoriais feitos no produto final processado, tornando-se impossível identificar se entre os ingredientes do produto final analisado existia ou não transgênicos. Atualmente, para saber se um produto possui ou não ingredientes transgênicos, é feita a análise da origem transgênica com base na matéria-prima, no início do processo produtivo. Portanto, se no óleo de soja, por exemplo, é utilizada soja transgênica (92,4% da soja produzida atualmente no Brasil é transgênica), a rotulagem é feita considerando essa matéria-prima, portanto, o óleo é rotulado como transgênico.

De acordo com organizações que defendem a rotulagem obrigatória, presentes nas audiências públicas realizada no Senado⁸, caso o Projeto de Lei fosse aprovado, a análise específica feita no produto final processado levaria ao que se denominou de “ausência da rastreabilidade”, sendo impossível identificar a presença de transgênicos por meio dos testes laboratoriais. Essa impossibilidade resultaria em duas opções: na primeira, a empresa estaria desobrigada de informar se inseriu transgênicos em seu produto, portanto, o símbolo que identifica a existência desses ingredientes no alimento não constaria mais nas embalagens; na segunda, não sendo possível identificar no produto final os traços de transgênicos, a indústria poderia acrescentar em sua embalagem a informação “alimento livre de transgênicos”, o que se configuraria uma inverdade, levando o consumidor ao engano.

O procurador da República Anselmo Henrique Cordeiro Lopes, do Ministério Público Federal (MPF), afirmou durante a audiência pública que o ato de consumo pode estimular ou, por outro lado, desfavorecer uma atividade econômica. “É interesse do consumidor-cidadão saber se está consumindo produtos transgênicos e saber se, dessa forma, está

⁸ As audiências foram exibidas no programa Em Discussão, da TV Senado. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=NQPHRyuzeB0>>; <<https://www.youtube.com/watch?v=tZzyPU97CXs>>; <<https://www.youtube.com/watch?v=PI3loHFmpLY>>. Acesso: 29 Jun. 2016.

estimulando, pelo seu consumo, atividades econômicas que, por exemplo, empregam grandes quantidade de agrotóxicos possivelmente cancerígenos”, explicou o procurador.

Nas audiências públicas também foram discutidos os testes aplicados atualmente aos transgênicos visando à segurança de quem consome esses alimentos. A representante do Conselho de Informações sobre Biotecnologia (CIB), Adriana Brondani, afirmou que é feita uma “análise rigorosa que obedece a protocolos internacionais de avaliação de riscos”. A afirmação de Brondani foi contestada por Marijane Vieira Lisboa, membro titular da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), que afirmou não existir consenso científico sobre a segurança dos transgênicos. Frente a isso, Lisboa defendeu o direito do consumidor à informação sobre a origem transgênica.

Quanto a atuação da CTNBio, Lisboa foi categórica: “A CTNBio não faz estudos, ela recebe estudos da Monsanto, da Syngenta... Lemos o que eles escrevem”, esclarece. “Há um vício na origem da formação da CTNBio, a maioria dos seus cientistas é escolhida pelo ministro da Ciência e Tecnologia, como ele quiser, e ele escolhe sempre pessoas que acham que transgênicos são bons”. Dessa forma, as decisões da Comissão são sempre favoráveis aos transgênicos.

Cássio Trovatto, à época representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), afirmou que a questão de fundo trazida pelo Projeto de Lei em discussão “não é apenas de rotulagem nem de democratização do acesso à informação, mas uma perspectiva de autonomia”, referindo-se à autonomia alimentar do País, posta em risco com o domínio sobre as sementes pelas transnacionais.

Dois meses após as audiências, em 13 de outubro de 2015, a CCT rejeitou o PLC. No relatório apresentado⁹, o senador Randolfe Rodrigues (Rede/AP) argumentou que a retirada do símbolo dos transgênicos “fere o direito constitucional à informação, um dos pilares da democracia e do Estado de Direito”. Sobre a realização de análises específicas apenas em produtos finais processados como método a ser adotado para identificação de ingredientes transgênicos, o relator assim se posicionou:

⁹ Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/mateweb/arquivos/mate-pdf/180933.pdf>> Acesso: 29 Jun. 2016.

Dada a impossibilidade técnica de se identificar a presença ou não de matéria-prima provida de OGM através de análise laboratorial do produto final acabado, o resultado nefasto da eventual aprovação do PLC n.º 34, de 2015, seria a ausência de rotulagem sobre a origem transgênica para a grande maioria dos produtos transgênicos, o que representaria forma de ocultar do consumidor a informação sobre a presença de OGMs nos produtos que consome. Dessa forma, mais do que deixar de informar o consumidor, violando o seu direito fundamental à informação, o Congresso Nacional, com a eventual aprovação do PL n.º 4.148/2008, estaria permitindo que a sociedade brasileira seja ludibriada sobre a presença ou não de transgênicos nos produtos que consome diariamente. (BRASIL, 2015).

O projeto ainda precisa ser analisado pelas CMA e CAS. Defensor da retirada do símbolo da transgenia das embalagens dos alimentos, o senador Lasier Martins (PDT-RS), apresentou requerimento para que a proposta seja analisada também pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA). A decisão final será em Plenário.

A capacidade de interferência da agricultura patronal pode ser percebida não apenas no Congresso Nacional, mas também no Executivo Federal. Caso ilustrativo dos interesses do capital rural defendido pelo Estado brasileiro é o engavetamento do Programa Nacional para Redução do Uso de Agrotóxicos (Pronara).

Resultado do trabalho conjunto de conselhos nacionais – de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), de Desenvolvimento Rural (Condraf) e de Saúde (CNS) – e capitaneado pela Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Cnapo), o Pronara sofreu forte pressão do Ministério da Agricultura (Mapa) quando estava à frente da pasta a ministra Kátia Abreu, ruralista, representante dos interesses do agronegócio e integrante da chamada “bancada do boi” ou “bancada ruralista” no Congresso, quando exercia o mandato de deputada federal. Previsto para ser lançado em novembro de 2015, o Pronara, que conta com enorme apoio das organizações da sociedade civil, nunca saiu do papel.

Outros exemplos dos riscos a que a população está submetida sem que haja um amplo debate na sociedade brasileira são a liberação no meio ambiente do mosquito transgênico do *aedes aegypti*, em 10.04.14, pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), ligada ao extinto Ministério da Ciência e Tecnologia, e a recente

aprovação da Lei 13.301/2016¹⁰, em 27 de junho deste ano, que permite a pulverização aérea sobre áreas urbanas com venenos que prometem controlar o mosquito *aedes aegypti*. Isso nos mostra que a necessidade de discutir o direito à informação sobre transgênicos e agrotóxicos não está circunscrita ao campo, às práticas agrícolas, e que mais uma vez transgênicos e agrotóxicos andam juntos.

Diante de um cenário de incertezas, o acesso à informação é um dos poucos recursos a que a população pode recorrer para decidir sobre o consumo de alimentos transgênicos – que chegam às prateleiras dos supermercados em forma de óleo de soja, salgadinhos à base de milho, fubá, chicletes, cerveja, etc. – e/ou produzidos com agrotóxicos.

Referências

BIANCHINI, V.; PIERRE, J. **Da Revolução Verde à Agroecologia: Plano Brasil Agroecológico**. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/portalmda/sites/default/files/user_arquivos_195/Brasil%20Agroecol%C3%B3gico%202027-11-13%20Artigo%20Bianchini%20e%20Jean%20Pierre.pdf> Acesso em: 20 agosto 2016.

BRASIL, **Decreto nº 4.680**, de 24 de abril de 2003.

BRASIL, **Lei 13.301**, de 27 de junho de 2016.

BRASIL, **Parecer da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 34, de 2015**. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/mateweb/arquivos/mate-pdf/180933.pdf>> Acesso: 29. jun. 2016.

CARNEIRO, F.F. (Org.) **Dossiê Abrasco: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde**. Rio de Janeiro: EPSJV; São Paulo: Expressão Popular, 2015.

CARSON, R. **Primavera Silenciosa**. São Paulo: Gaia, 2010.

FREIRE, P. **Comunicação ou Extensão**, 8 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

HEINZE, L. C. **Projeto de Lei que altera a Lei nº 11.105**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=ECFE105ADC3819D0B414A51761F8CEB7.proposicoesWeb2?codteor=605180&filename=PL+4148/2008>. Acesso em: 29. Jun. 2016.

_____. **Projeto de Lei nº 34, de 2015**. Disponível em: <<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/120996>>. Acesso em: 29. jun. 2016.

INTERCOM 30 Anos, 2007, Recife. **Seminário Schramm**. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/intercom30anos/seminario_schramm.htm>. Acesso em: 20 agosto 2016.

¹⁰ Disponível no *site* do Planalto: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13301.htm>. Acesso em: 29 jun. 2016.

LERNER, D. **The Passing of Traditional Society: Modernizing the Middle East.** 1 ed. Local Virgínia: Free Press, 1958.

MELO, J.M. **Comunicação (nem motor, nem freio) para o desenvolvimento.** Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=2584:catid=28&Itemid=23> Acesso em: 20 agosto 2016.

_____. **A recepção das ideias de Wilbur Schramm no Brasil.** Disponível em: <http://www.eca.usp.br/associa/alaic/revista/r6/art_01.pdf>. Acesso em: 20 agosto 2016.

PALMA, D. C. de A. **Agrotóxicos em leite humano de mães residentes em Lucas do rio Verde, MT.** Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva). Universidade Federal do Mato Grosso, Cuiabá, 2011.

REVISTA PLANETA SUSTENTÁVEL. Disponível em: <<http://planetasustentavel.abril.com.br/noticia/estante/livro-primavera-silenciosa-rachel-carson-ed-gaia-700826.shtml>> Acesso: 20 ago. 2016.

SÉRALINI, Gilles-Eric (et all). Long-term toxicity of a Roundup herbicide and a Roundup-tolerant genetically modified maize. In: **Revista Environmental Sciences Europe.** Disponível em: <<http://enveurope.springeropen.com/articles/10.1186/s12302-014-0014-5>>. Acesso em: 29 jun. 2016

TV SENADO. **Em Discussão.** Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=NQPHRyuzeB0>> ; <<https://www.youtube.com/watch?v=tZzyPU97CXs>> ; <<https://www.youtube.com/watch?v=Pl3loHFmpLY>>. Acesso em: 29. Jun. 2016.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **As origens da Faculdade de Comunicação.** Disponível em: <<http://www.fac.unb.br/historia>>. Acesso em: 29 jun. 2016.

 **O DIREITO
ACHADO NA RUA**

LAPCOM
LABORATÓRIO DE POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO



A Mídia
Golpista
mata todo
DIA!

